

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 317, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 218.909,70 (duzentos e dezoito mil e novecentos e nove reais e setenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1887	10101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO 218.909,70
TOTAL		218.909,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
PROCESSO : 10101 - DEFENSORIA  
: 1887 PÚBLICA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	036	2007 9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F 339000000	100	CD	NO	148.000,00
									F 339000000 100 OD NO 70.909,70

TOTAL 218.909,70

GERAL:

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
PROCESSO : 10101 - DEFENSORIA  
1887 PÚBLICA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	036 2005 9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F 339000000	100	CD	NO	63.409,70
03	122	405 3306 9900	Padronização e normatização das atividades da Defensoria Pública - ESTADO	F 339000000	100	OD	NO	20.000,00
03	422	405 2335 9900	Melhoria do atendimento ao necessitado - ESTADO	F 339000000	100	CD	NO	130.500,00
03	422	405 2338 9900	Promoção do direito à informação e desenvolvimento da consciência cidadã - ESTADO	F 339000000	100	OD	NO	5.000,00

TOTAL FISCAL: 218.909,70

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 218.909,70

ANEXO III  
Processo: 1887 Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00

Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo:	1887	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1887	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2335 - Melhoria do atendimento ao necessitado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Assistência qualificada(Percentual)	jurídica	100,00
Meta Física Neste Processo:	Assistência qualificada(Percentual)	jurídica	100,00
Processo:	1887	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2338 - Promoção do direito à informação e desenvolvimento da consciência cidadã	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Cidadão informado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Cidadão informado(Percentual)		100,00
Processo:	1887	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3306 - Padronização e normatização das atividades da Defensoria Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento padronizado e normatizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento padronizado e normatizado(Percentual)		100,00

